

LEI N.º 0693/18 de 17/10/2018.

ALTERA O ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.


ÓRGÃO	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Poder Legislativo Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.001
ELEMENTO		3190(02)
VALOR R\$		21.000,00(vinte e um mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Câmara Municipal de Vereadores
UNIDADE	01.01	Câmara Municipal de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação da Câmara Municipal de Vereadores
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.1.016
ELEMENTO		4490(01)
VALOR R\$		21.000,00(vinte e um mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá SC, 17 de Outubro de 2018.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 17/10/18
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17
